



DEFESA NACIONAL
AUTORIDADE MARÍTIMA NACIONAL
CAPITANIA DO PORTO DE SINES

AVISO N.º 11/2025

Segurança na orla costeira Agravamento das condições meteoceanográficas

O Capitão-de-fragata Luís Filipe da Conceição Duarte, Capitão do Porto de Sines, no uso das competências que lhe são conferidas pela alínea h) do n.º 4 do artigo 13º do Decreto-Lei n.º 44/2002, de 2 de março, faz saber o seguinte:

- Tendo presente a informação divulgada pelo Instituto Português do Mar e da Atmosfera (IPMA), prevê-se **agravamento das condições meteoceanográficas**, com as seguintes previsões:

DISTRITO		BEJA		SETÚBAL	
AVISO	AGITAÇÃO MARÍTIMA	AMARELO	LARANJA	AMARELO	LARANJA
PERÍODO		08 Mar 03:00 09 Mar 00:00 e 09 Mar 21:00 11 Mar 09:00	09 Mar 00:00 09 Mar 21:00	08 Mar 03:00 09 Mar 00:00 e 09 Mar 21:00 11 Mar 09:00	09 Mar 00:00 09 Mar 21:00
DIREÇÃO DAS ONDAS		Sudoeste (SW)	Oeste (W) Noroeste (NW)	Sudoeste (SW)	Oeste (W) Noroeste (NW)
ALTURA ONDAS		4 a 5 metros	5 a 6 metros	4 a 5 metros	5 a 6 metros

AVISO	VENTO	AMARELO	AMARELO
PERÍODO		07 Mar 12:00 07 Mar 18:00 e 08 Mar 00:00 08 Mar 09:00	07 Mar 12:00 07 Mar 18:00 e 08 Mar 00:00 08 Mar 09:00
DIREÇÃO		Rajadas até 75 km/h	Rajadas até 75 km/h

2. No período das 23:00 de dia 7 de março de 2025 às 09:00 de dia 11 de março de 2025, está encerrada a barra do Rio Mira, em Vila Nova de Milfontes, e está interdita a demanda e entrada dos seguintes portos e portinhos:
- Porto de Pesca de Porto Covo;
 - Portinho do Canal (Vila Nova de Milfontes);
 - Porto de Pesca da Lapa das Pombas (Almogrove);
 - Porto da Entrada da Barca (Zambujeira do Mar);
 - Porto de Pesca da Azenha do Mar.
3. Nestas circunstâncias, a Capitania do Porto de Sines recomenda a tomada das necessárias medidas de prevenção por todos os que se encontram no mar, nas infraestruturas portuárias e outras áreas ao longo da costa, designadamente:
- Não circular junto à orla costeira e zonas ribeirinhas nomeadamente falésias, arribas, praias ou molhes portuários ou em outros locais que se encontrem diretamente expostos à ação do mar;
 - Não desenvolver atividades relacionadas com o mar, nomeadamente pesca, desportos náuticos ou passeios à beira-mar;
 - Reforçar a vigilância das embarcações atracadas e fundeadas;
 - À comunidade piscatória e da náutica de recreio que se encontra no mar, equacionar o regresso atempado ao porto de abrigo mais próximo e a adoção de medidas de precaução, evitando sair para o mar até que as condições se tornem mais favoráveis;
 - Aos pescadores lúdicos de pesca à cana em especial desaconselha-se qualquer atividade junto às falésias e zonas de arriba nas frentes costeiras, nos molhes portuários e nas praias atingidas pela rebentação das ondas;
 - Caso exista necessidade de se deslocar até à orla costeira, deverá manter-se uma atitude vigilante e ter sempre presente que nestas condições o mar pode facilmente alcançar zonas aparentemente seguras.

Capitania do Porto de Sines, 7 de março de 2025,

O Capitão do Porto,

Luís Filipe da Conceição Duarte
Capitão-de-fragata